



Exercício: 2024

Decreto nº 1761/2024 de 25/11/2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Anulação de Dotação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 72.103,31 (setenta e dois mil cento e três reais e trinta e um centavos)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 780/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 72.103,31 (setenta e dois mil cento e três reais e trinta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.014.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
10.014.13.392.0006.2.032.	MANTER E EQUIPAR A CULTURA	
504 - 3.3.90.39.00.00	11063OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.983,14
370 - 3.3.90.39.00.00	21054OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.120,17
	Total Suplementação:	72.103,31

Artigo 2º - A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recurs oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.014.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
10.014.13.392.0006.2.032.	MANTER E EQUIPAR A CULTURA	
476 - 3.3.90.31.00.00	11063PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	52.983,14
372 - 3.3.90.36.00.00	21054OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.120,97
	Total Redução:	72.104,11



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

** Elotech **
25/11/2024
Pág. 2/2

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 25 de novembro de 2024.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL